

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
0105/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO
FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA SAÚDE MAIS LTDA.**

PROCESSO Nº 04001-00000145/2021-01

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **BRUNO ALVIM MOURA**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº MG-8.448.134 SSP/MG e do CPF nº 045.177.746-86, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 03, de 3 de janeiro de 2023, e o art. 7º do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **SAÚDE MAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.369.198/0001-88, estabelecida no endereço CLN 05, bloco G, lotes 01 a 04, lojas 01, 02, 03 e 04, Riacho Fundo I, CEP 71.805-702, Brasília/DF, telefone: (61) 3264-6081, e-mail: credenciamentosaudemaisdf@gmail.com, neste ato representada por seu sócio **THOMAS EDISON CINTRA OSTERNE**, brasileiro, casado, médico, portador do CRM/DF nº 015.683 e CPF nº 002.729.721-77, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 0105/2021, celebrado em 24 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 176, de 17/09/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **25 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

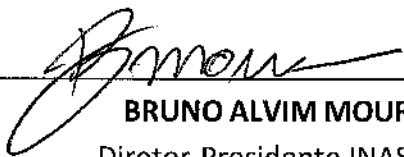
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO



5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2023.



BRUNO ALVIM MOURA
Diretor-Presidente INAS/DF



THOMAS EDISON CINTRA OSTERNE
Saúde Mais LTDA

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: